



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

PORTARIA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 138, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Prorroga os prazos para a realização do processo de Eleição para Representação Docente do Centro das Humanidades - CEHU no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

A SECRETÁRIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 281, de 08 de outubro de 2019, da Reitoria da UFOB, publicada no DOU, nº 196, seção 2, pág. 37, em 09/10/2019,

CONSIDERANDO o estabelecido nos §§ 1º, 2º e 8º do Artigo 29 do Regimento Geral da UFOB,
CONSIDERANDO o término do mandato da Representação Docente do Centro das Humanidades - CEHU no Consuni em 31/05/2024,

CONSIDERANDO a CHAMADA PÚBLICA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 007, DE 02 DE ABRIL DE 2024, que tornou pública a abertura do prazo para início do processo de eleição dos Representantes Docentes do CEHU,

CONSIDERANDO a emissão da PORTARIA CONSUNI/UFOB Nº 139, DE 06 DE MAIO DE 2024, que Institui Comissão para realização do processo de eleição de Representantes Docentes do Centro das Humanidades - CEHU para integrarem o Conselho Universitário da UFOB, e

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada ao e-mail da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, em 02 de agosto de 2024, pelo Presidente da Comissão; resolve:

Art. 1º **PRORROGAR** os prazos para realização do processo de eleição da Representação Docente do Centro das Humanidades - CEHU para integrar o Conselho Universitário - Consuni da UFOB, exercício 2024-2025, mediante as condições contidas na PORTARIA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 127, DE 09 DE MAIO DE 2024, conforme cronograma abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

I - Cronograma:

ETAPA	DATA
Período disponível para divulgação e realização do processo eleitoral, incluídas prorrogações, caso necessárias.	até 16/09/2024
Data limite para encaminhamento de toda a documentação à SODS.	20/09/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 05 de agosto de 2024, justificada pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

GLEICIANNE DOURADO COSTA
Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior